

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUÁI

**LEI Nº 765/02
DE 21 DE JUNHO DE 2002.**

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VILA MARTINS A
ÁREA QUE DESCREVE”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUÁI, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º- Fica denominada de VILA DOS MARTINS o quadrilátero compreendido dentro das seguintes confrontações:

1- Partindo da intersecção da Rua João Carniato com a Rua Fernando Gobbo, segue por esta até a intersecção com a Rua Santa Rita, segue por esta até a intersecção com a Rua Celeste Mazetto, segue por esta até a Rua João Carniato até o ponto de partida.

ARTIGO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taguaí.
Em 21 de junho de 2002.

**DR. JOSÉ OSVALDO DALCIM
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAGUÁI, NA DATA SUPRA.

**ADRIANO DE ARAÚJO
RESPONSÁVEL P/EXPEDIENTE DA SECRETARIA**